

Ato Decisório nº 002/89/CONSEPE/UNIR, de 30 de novembro de 1989.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

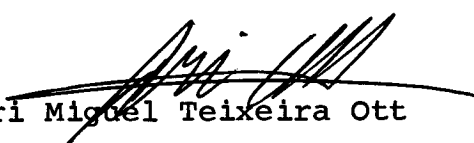
- Considerando a análise feita no recurso contido no Processo nº 23118.002697/89;
- Considerando o parecer dado pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) desta Instituição;
- Considerando o parecer dado pelo Diretor do Núcleo de Educação e aprovado em Plenário deste Conselho e,
- Considerando, ainda, o que foi deliberado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 20.11.89,

D E C I D E:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento do pedido de matrícula de CARMEN JESEBEL RAUPP BOCORNY, do curso de História desta IFE.

Art. 2º - Determinar à DIRCA o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Ari Miguel Teixeira Ott

Vice-Presidente

no exercício da Presidência